

2. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.1. PORTARIAS

PORTARIA Nº 546 DE 1º DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei nº 11.416/2006 e 17 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE nº 416, de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 2022.00.000005353-3,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional às servidoras e aos servidores a seguir:

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Alessandro Cocchieri Leite Chaves	Administrativa/Contabilidade	A3	A4	20/5/2022
Hugo Leonardo Batista de Mesquita	Administrativa/Contabilidade	A3	A4	20/5/2022
Miguel Laurentino de Souza Neto	Administrativa/Contabilidade	A3	A4	20/5/2022
Rafael de Souza Berlanda	Apoio Especializado/Análise de Sistemas	A1	A2	3/5/2022
Sara Soares Prado	Administrativa/Contabilidade	A3	A4	20/5/2022
Vinícius Monteiro Pereira	Administrativa/Contabilidade	A3	A4	20/5/2022

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Caroline Ataíde de Figueiredo Beda	Administrativa	A3	A4	20/05/2022

ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PORTARIAS

(continuação)

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Cesar Augusto Barboza Silva	Administrativa	A3	A4	20/5/2022
João Luiz Teixeira da Silva	Administrativa	A3	A4	20/5/2022
Moysés Sousa do Livramento	Administrativa	A3	A4	20/5/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 545 DE 1º DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9º da Lei nº 11.416/2006 e 17 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria TSE nº 416, de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 2022.00.000005350-9,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida promoção funcional às servidoras a seguir:

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (A partir de)
		De	Para	
Érika Bezerra Wanderley Castelliano	Judiciária	A5	B6	8/5/2022

Cargo: TÉCNICO JUDICIÁRIO

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Andréia Regina Pereira Ribeiro	Administrativa	B10	C11	23/5/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.